

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 26 / 08 / 2021
Thaus Lumb
1º Secretário



A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 19 / 08 / 2021
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 02 / 09 / 2021
1º Secretário

Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021.

EMENTA: Altera os procedimentos para a realização da eleição para provimento dos cargos da Mesa Diretora para o segundo biênio e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/ Al, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 13, V, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art.10.....
.....

III - Os registros das chapas que concorrerão nas eleições da mesa diretora para o segundo biênio deverá ocorrer com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data da sessão designada para a realização do pleito, devendo o registro estar acompanhado das declarações de consentimento dos seus respectivos integrantes, não podendo um mesmo Vereador integrar mais de uma chapa;

Parágrafo único. Caso algum dos vereadores esteja inscrito em mais de uma chapa concorrente as eleições da mesa diretora no segundo biênio, será suspensa a eleição até que seja definida nova data para a realização do pleito pela presidência da mesa diretora desta Casa Legislativa.”



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Pilar/ AL, 16 de agosto de 2021.

Vereador Tayronne Henrique dos Santos
Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Rua Miguel Macedo, N.º 100 – Centro, CEP: 571050-000 – Pilar - AL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem o objetivo único de aprimorar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar/AL, que define todos os procedimentos para a realização das eleições para os cargos da mesa diretora desta Casa.

Especificamente, o projeto altera o inciso III e acrescenta um parágrafo ao artigo 10 da citada resolução. Assim, objetiva-se a realização do procedimento de inscrição de chapas de forma antecipada, visando evitar a espera para a formação das chapas e, conseqüentemente, a demora na entrega dos documentos determinados pelo artigo 10 do RI, como já ocorreu em pleitos anteriores.

Desta forma, as formalidades para a realização do pleito são recebidas de antecipadamente e facilitam as informações a serem prestadas pelos que são responsáveis pelos procedimentos no dia do pleito.

No tocante a possibilidade de dupla inscrição, o objetivo é evitar que seja realizado esse tipo de ato e suspender a realização das eleições, tendo em vista que o empasse pode gerar discussões demoradas e que não são pertinentes as atividades legislativas que devem ser apresentadas em plenário.



APROVADO PELA MAIORIA
Em 02/09/2021
12 Secretário

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 02/09/2021
1º Secretário

**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

Proposta de EMENDA ADITIVA Nº 007/2021, ao Projeto de Resolução Nº 004/2021, do Poder Legislativo, que Dispõe sobre a alteração dos procedimentos para a realização da eleição para provimento de cargos da Mesa Diretora, e dá outras Providências.

O VEREADOR DJACY WASHINGTON CLEMENTE MAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste egrégio parlamento, a seguinte **EMENDA ADITIVA**:

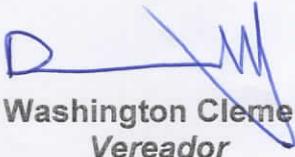
Art. 1º - O artigo 1º, do supracitado projeto de resolução, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos”:

Art.10 [...]

“§1º - os registros das chapas que concorrerão à eleição para provimento de cargos da mesa diretora para o segundo biênio, deverão ser efetuados no protocolo central da Câmara Municipal de Pilar, com antecedência de 48 (quarenta e oito horas) da data designada para a realização do pleito, devendo o referido registro, estar acompanhado das declarações de consentimento dos respectivos integrantes, não podendo um mesmo vereador integrar mais de uma chapa”.

“§ 2º Caso algum dos Vereadores esteja inscrito em mais de uma chapa concorrente à eleição para provimento de cargos da mesa diretora para o segundo biênio, será suspensa a eleição até que seja definida nova data para realização do pleito por parte da presidência da mesa diretora”.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

Justificativa

A propositura das referida emenda, visa conferir maior segurança jurídica ao tornar mais claro os procedimentos para o registro prévio das chapas concorrentes.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em
27 de Agosto de 2021.

Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 02/09/2021.

1º Secretário

**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA**

Proposta de EMENDA SUPRESSIVA Nº 004/2021, ao Projeto de Resolução nº 004/2021 do Poder Legislativo, que altera os procedimentos para a realização da eleição para provimento dos cargos da Mesa Diretora para o 2º biênio, e dá outras providências.

Suprime o inciso III, e o Parágrafo Único, do art. 1º, do Projeto de Resolução 004/2021.

O Vereador Djacy Washington Clemente Maia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, submete à apreciação do plenário deste Egrégio Parlamento, a seguinte **Proposta de Emenda Supressiva**:

Art. 1º Fica suprimido o inciso III, e o Parágrafo Único, do art. 1º, do Projeto de Resolução nº 004/2021.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em 27 de agosto de 2021.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO VEREADOR DJACY MAIA

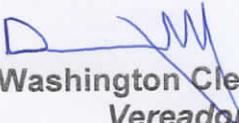
Justificativa

A versão original do Projeto de Resolução em questão, à medida que altera o Inciso III, do art.10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar, com vista à regulamentação da eleição para provimento de cargos da mesa diretora para o segundo biênio, elimina determinadas regulamentações essenciais relativas à eleição para o primeiro biênio.

Por essa razão, propugnamos pela aprovação da presente emenda, que visa corrigir o quadro em tela, ao tempo que informamos que tanto o conteúdo do inciso III, como o do parágrafo único, ora suprimidos, serão transferidos para emenda do tipo aditiva, relativa ao referido projeto de resolução, a qual consignará os aludidos conteúdos por meio da inserção de dois parágrafos, tendo em vista além do exposto, a necessidade de renumeração de parágrafos provocada pelo acréscimo de novo item.

Dessa forma, coadunando os dispositivos constantes no regimento interno desta casa de leis, referentes à eleição para provimento de cargos da mesa diretora, bem como conferindo maior praticidade à tramitação do projeto de resolução em comento.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pilar, José Hozano da Silva, em
27 de agosto de 2021.


Djacy Washington Clemente Maia
Vereador